Balneário Camboriú/SC, 10 de março de 2025.

PROPOSTA DE PREÇO

Ref: CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº02/2025

Ao,
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
CREDENCIAMENTO N. 01/2025

OBJETO: O presente objeto a ser credenciado é a prestação de serviços de Companhias Aéreas/Agências de Viagens e Turismo, objetivando o transporte aéreo, para o fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração e cancelamento e reembolso de passagem, através do menor preço no dia da cotação

Dados da empresa:
Razão Social: GLOBAL TURISMO LTDA
CNPJ: 29.528.154/0001-32
I.E. isento
Endereço: Rua 2900, n 66 – Apto 1102 Conj Europa – Centro – Balneário Camboriú/SC
CEP: 88.330-355
Tel: (49) 9 8428-8275
E-mail: licitacao@voeglobal.com.br
Contato: Simone – Setor de Licitações

Dados do Representante Legal para assinatura do contrato:
Nome: Silvomar Dall Igna
Filiação: Ernesto Dall Igna
Edi Ferrossso Dall Igna
Estado Civil: Solteiro
Nacionalidade: Brasileiro
Cargo: Sócio/ Administrador
CPF: 042.101.229-39 ID 4.127.223 SSP/SC
Endereço: Rua 2900, n 66 – Apto 1102 Conj Europa – Centro – Balneário Camboriú/SC
CEP: 88.330-355
licitacao@voeglobal.com.br

Dados bancários:
BANCO: BANCO DO BRASIL
N° BANCO: 001
Agencia: 321-2
Conta Corrente n.: 210031-2

Pelo presente Termo, a empresa GLOBAL TURISMO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 29.528.154/0001-32, com sede na Rua 2900, n 66 – Apto 1102 Conj Europa – Centro – Balneário Camboriú/SC, e-mail licitacao@voeglobal.com.br, neste ato, representada por Silvomar Dall Igna , portador do RG nº 4.127.223 e CPF nº 042.101.229-39, vem manifestar seu interesse em apresentar proposta visando o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**, conforme abaixo:

Item	**Descrição dos Serviço**
1	Serviço de agendamento de viagens – passagens aéreas, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração, cancelamento e reembolso de passagens aéreas, para a Câmara Municipal de Vereadores.

Declaramos, que conhecemos e nos submetemos a todas as condições do Edital de Chamamento Público nº 02/2025;

SILVOMAR DALL IGNA:04210122939

Assinado de forma digital por SILVOMAR DALL IGNA:04210122939
Dados: 2025.03.10 16:21:35 -03'00'

GLOBAL TURISMO LTDA
CNPJ nº 29.528.154/0001-32
SILVOMAR DALL IGNA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMy3_-S_Wta6Jw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77763327049-MARLEI FATIMA ZAMBIAZI

GLOBAL TURISMO LTDA
Rua Mario Balico, 156 Letra E, Edif. Residencial Karina III,
Apto 202, Bairro Paraiso
CEP: 89806-279 – Chapecó – Santa Catarina
CNPJ: 29.528.154/0001-32

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Por este instrumento particular de alteração de contrato social, as partes contratantes a seguir individualizadas:

a) **SILVOMAR DALL IGNA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em data de 16/09/1982, residente e domiciliada na cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Mario Balico, 156 Letra E, Edif. Residencial Karina III, Apto. 202, bairro Paraíso, CEP: 89806-279, portadora da cédula de identidade RG nº 4127223, expedida pela SSP/SC e do CPF nº 042.101.229-39.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de: **GLOBAL TURISMO LTDA**, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Mario Balico, 156 Letra E, Edif. Residencial Karina III, Apto. 202, Bairro Paraíso, CEP: 89806-279, inscrita no CNPJ sob nº 29.528.154/0001-32, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42207138359.

Resolve na melhor forma de direito alterar seu contrato social primitivo visto haver alteração de endereço, alteração do objeto social, alteração do capital social e consolidação do contrato social, o que fazem mediante cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – O sócio resolve aumentar o capital social que era de R$ 1.000,00 (mil reais), divididos em 1.000 (mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscritas e integralizadas, para R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), divididos em 130.000 (cento e trinta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, que serão subscritas, integralizadas e distribuídas da seguinte maneira:

a) O sócio **Silvomar Dall Igna,** já qualificado anteriormente, possuidor de 1.000 (mil mil) quotas de capital no valor de R$ 1.000,00 (mil

Esse documento foi assinado por SILVOMAR DALL IGNA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/VLV88-6KKD5-8NQM3-BVLDT

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/03/2024
Certifico o Registro em 26/03/2024 Data dos Efeitos 20/03/2024
Arquivamento 20245040293 Protocolo 245040293 de 21/03/2024 NIRE 42207138359
Nome da empresa GLOBAL TURISMO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 230471010772806
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, subscreve neste ato, 129.000 (cento e vinte e nove mil) quotas no valor de R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais) referentes a reservas de lucros acumulados em exercícios anteriores, totalizando R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), divididos em 130.000 (cento e trinta mil) quotas, correspondentes a 100% do capital da sociedade.

Parágrafo Primeiro - As quotas subscritas e integralizadas ficam assim distribuídas:

Silvomar Dall Igna	130.000 Quotas no valor de R$ 130.000,00
Total	130.000 Quotas no valor de R$ 130.000,00

SEGUNDA – A sociedade resolve alterar seu objeto social para: Agência de viagens; Promoção de vendas; Locação de automóveis sem condutor; Operadores turísticos; Serviços de reservas e outros serviços de turismo.

TERCEIRA – A sociedade resolve alterar seu endereço para a cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, sito a Rua 2900, nº 66, Apto 1102, Edif, Europa, Centro, CEP 88330-355, podendo constituir filiais e ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo a legislação legal e vigente.

QUARTA – À Vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social e alteração posterior com a seguinte redação:

CAPÍTULO I
DO NOME EMPRESARIAL-SEDE-OBJETIVO-INÍCIO E PRAZO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **GLOBAL TURISMO LTDA.**

Cláusula 2ª - A sociedade é empresária limitada unipessoal e se rege pela Lei 10.406/02, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelo presente contrato.

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade e comarca de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, sito a Rua 2900, nº 66, Apto 1102, Edif, Europa, Centro, CEP 88330-355, podendo constituir filiais e ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo a legislação legal e vigente.

Esse documento foi assinado por SILVOMAR DALL IGNA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/VLV88-6KKD5-8NQM3-BVLDT

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/03/2024
Certifico o Registro em 26/03/2024 Data dos Efeitos 20/03/2024
Arquivamento 20245040293 Protocolo 245040293 de 21/03/2024 NIRE 42207138359
Nome da empresa GLOBAL TURISMO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 230471010772806
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Cláusula 4ª - A sociedade tem como objetivo: Agência de viagens; Promoção de vendas; Locação de automóveis sem condutor; Operadores turísticos; Serviços de reservas e outros serviços de turismo.

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 25 de janeiro de 2018 e é por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL- QUOTAS-QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 6ª - O capital social é de R$ 130.000,00 (Cento e trinta reais), divididos em 130.000 (cento e trinta mil) quotas de capital no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas da seguinte forma:

a) **Silvomar Dall Igna** a quantia de 130.000 (cento e trinta mil) quotas de capital no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), correspondentes a 100% do capital da sociedade.

Parágrafo Primeiro: As quotas subscritas e integralizadas ficam assim distribuídas:

Silvomar Dall Igna	130.000 Quotas no valor de R$ 130.000,00
Total	130.000 Quotas no valor de R$ 130.000,00

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 e o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº 10.406/02.

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1052 da Lei 10.406/02.

CAPÍTULO III
DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL – RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula 8ª – Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condição e na proporção exata das quotas que possuírem no capital social.

Cláusula 9ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o

Esse documento foi assinado por SILVOMAR DALL IGNA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/VLV88-6KKD5-8NQM3-BVLDT

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/03/2024
Certifico o Registro em 26/03/2024 Data dos Efeitos 20/03/2024
Arquivamento 20245040293 Protocolo 245040293 de 21/03/2024 NIRE 42207138359
Nome da empresa GLOBAL TURISMO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 230471010772806
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº 10.406/02.

Cláusula 10ª – Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, a viúva e herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Cláusula 11ª – Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual a cada quota.

CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula 12ª – O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 13ª – No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 14ª – Os lucros apurados poderão ser distribuídos de forma desproporcional às quotas de cada um, desde que ocorrida a integralização de todo o capital social e decidido pelos sócios em assembleia ou reunião.

Parágrafo Único - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas ou permanecerem acumulados para futura destinação.

Cláusula 15ª – Os prejuízos que porventura se verifiquem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados em exercícios futuros, não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente às quotas de cada um no capital social.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO – SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 16ª – A administração da sociedade cabe **ao sócio Silvomar Dall Igna,** que **isoladamente**, tem todos os poderes e atribuições que a lei lhe confere para a plena administração dos negócios sociais, administrativos e

Esse documento foi assinado por SILVOMAR DALL IGNA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/VLV88-6KKD5-8NQM3-BVLDT

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/03/2024
Certifico o Registro em 26/03/2024 Data dos Efeitos 20/03/2024
Arquivamento 20245040293 Protocolo 245040293 de 21/03/2024 NIRE 42207138359
Nome da empresa GLOBAL TURISMO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 230471010772806
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

financeiros da empresa, para proceder a alienação, no todo ou em parte do patrimônio social e de seu fundo de comércio, de todos os bens imóveis, veículos, créditos e direitos, para proceder à liquidação ou endividamento em empréstimos e financiamentos da sociedade, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitada a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas, podendo ainda nomear procuradores.

Parágrafo Único: É vedado o uso da denominação social à prestação de avais, fianças e terceiros que não estejam diretamente relacionados com os objetivos sociais da empresa.

Cláusula 17ª - Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade, terão direito a uma retirada mensal conforme rege a legislação em vigor, a título de pró-labore e serão distribuídos os lucros verificados na apuração de balanço na proporção de suas quotas de capital.

Cláusula 18ª – A sociedade mantém os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO VI
DA LIQUIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 19ª – As deliberações sociais, mesmo que impliquem em alterações das cláusulas deste instrumento, poderão ser tomadas pelos sócios, na forma do Artigo 1071 e 1076 da Lei 10.406/02.

Cláusula 20ª - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observando-se então, o que a legislação vigente da época dispuser.

Cláusula 21ª - Os casos omissos e não regulamentados pelo presente contrato, serão regulados para lei em vigor.

Cláusula 22ª – As partes elegem o foro da comarca de Balneário Camboriú/SCpara dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, excluindo qualquer outro, por privilegiado que seja.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador da empresa, infra-assinado e retro qualificado, DECLARA, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da

Esse documento foi assinado por SILVOMAR DALL IGNA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/VLV88-6KKD5-8NQM3-BVLDT

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/03/2024
Certifico o Registro em 26/03/2024 Data dos Efeitos 20/03/2024
Arquivamento 20245040293 Protocolo 245040293 de 21/03/2024 NIRE 42207138359
Nome da empresa GLOBAL TURISMO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 230471010772806
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E por estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Balneário Camboriú/SC, 18 de março de 2024.

Assinado eletronicamente por:
SILVOMAR DALL IGNA
CPF: 042.101.229-39
Data: 21/03/2024 09:45:39 -03:00

_____

Silvomar Dall Igna

Esse documento foi assinado por SILVOMAR DALL IGNA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/VLV88-6KKD5-8NQM3-BVLDT

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/03/2024
Certifico o Registro em 26/03/2024 Data dos Efeitos 20/03/2024
Arquivamento 20245040293 Protocolo 245040293 de 21/03/2024 NIRE 42207138359
Nome da empresa GLOBAL TURISMO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 230471010772806
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: VLV88-6KKD5-8NQM3-BVLDT

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ SILVOMAR DALL IGNA (CPF 042.101.229-39) em 21/03/2024 09:45 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 179.221.200.89	Geolocalização Lat: -27,020493 Long: -48,611328 Precisão: 2063 (metros)
Autenticação Email verificado	silvomar@icloud.com

m+CCQQrEVMEM9Rqt4tt3bIbeYG2O0PRZ6zifrGRVPvo=
SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/VLV88-6KKD5-8NQM3-BVLDT

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/03/2024
Certifico o Registro em 26/03/2024 Data dos Efeitos 20/03/2024
Arquivamento 20245040293 Protocolo 245040293 de 21/03/2024 NIRE 42207138359
Nome da empresa GLOBAL TURISMO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 230471010772806
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

245040293

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**GLOBAL TURISMO LTDA**
PROTOCOLO	**245040293 - 21/03/2024**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42207138359
CNPJ 29.528.154/0001-32
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2024
SOB N: 20245040293

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 77763327049 - MARLEI FATIMA ZAMBIAZI - Assinado em 21/03/2024 às 11:31:03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.528.154/0001-32 **MATRIZ**		**25/01/2018**

NOME EMPRESARIAL
GLOBAL TURISMO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GLOBAL TURISMO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
73.19-0-02 - Promoção de vendas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
79.12-1-00 - Operadores turísticos
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 2900	**66**	**APT 1102 CONJ EUROPA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.330-355	**CENTRO**	**BALNEARIO CAMBORIU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JUNTACOMERCIAL@CONTASEG.COM.BR	**(49) 3319-1800**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/01/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/02/2025** às **13:38:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024282078/2025

Data de emissão: 17/02/2025

Nome/Razão Social

Contribuinte: **GLOBAL TURISMO LTDA**

Cód. contribuinte: 3097232 **CPF/CNPJ:** 29.528.154/0001-32

Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: 2900 **Número:** 66

Compl: APT 1102 CONJ EUROPA **CEP:** 88.330-355

Bairro: CENTRO

Cidade: Balneário Camboriú **Estado:** SC

Finalidade

Certidão de pessoa

Validade

Esta certidão tem validade até 18/05/2025.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.

Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

dbb218c5-1620-42bc-92f9-a0c80ad42bac

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GLOBAL TURISMO LTDA**
CNPJ/CPF: **29.528.154/0001-32**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**240140408116804**
Data de emissão:	**29/12/2024 18:57:56**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**27/06/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 11/02/2025 09:34:22

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 11/02/2025

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.528.154/0001-32
Razão Social: GLOBAL TURISMO LTDA
Endereço: - RUA 2900 66 - / CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-355

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/03/2025 a 07/04/2025

Certificação Número: 2025030903236195734340

Informação obtida em 10/03/2025 16:22:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GLOBAL TURISMO LTDA
CNPJ: 29.528.154/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:47:10 do dia 19/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2025.
Código de controle da certidão: **6700.870D.B350.F138**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.528.154/0001-32
Razão Social: GLOBAL TURISMO LTDA
Endereço: - RUA 2900 66 - / CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-355

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/02/2025 a 19/03/2025

Certificação Número: 2025021810046195734307

Informação obtida em 26/02/2025 10:03:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLOBAL TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.528.154/0001-32
Certidão nº: 7818480/2025
Expedição: 11/02/2025, às 09:37:49
Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLOBAL TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.528.154/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 3919580
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: GLOBAL TURISMO LTDA
Raiz do CNPJ: 29.528.154
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : BALNEARIO CAMBORIU
Endereço da sede : R 2900, 66 - APT 1102 CONJ EUROPA - CENTRO - BALNEARIO CAMBORIU/SC - CEP: 88.330-355

Certidão emitida às 17:41 de 02/03/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Maieli Taiz Bloot Bernardi - CPF: ***.241.819-** gov.br Ouro

Cadastur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Agência de Turismo

Nome do prestador

GLOBAL TURISMO LTDA

Número do cadastro

29.528.154/0001-32

Consulte a autenticidade

Data de validade:

31/05/2023 a 31/05/2025

Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo

Ministério do Turismo

Governo Federal

Emitido no dia 26/02/2024 14:48:22 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br.

Ao,
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº02/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Eu, **SILVOMAR DALL IGNA**, portador do RG nº 4.127.223 - SSP/SC e do CPF nº 042.101.229-39, como representante devidamente constituído de **GLOBAL TURISMO LTDA**, CNPJ nº 29.528.154/0001-32, DECLARO cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Balneário Camboriú/SC, 10 de março de 2025.

SILVOMAR DALL IGNA:04210122939

Assinado de forma digital por SILVOMAR DALL IGNA:04210122939
Dados: 2025.03.10 15:30:34 -03'00'

GLOBAL TURISMO LTDA
CNPJ nº 29.528.154/0001-32
SILVOMAR DALL IGNA

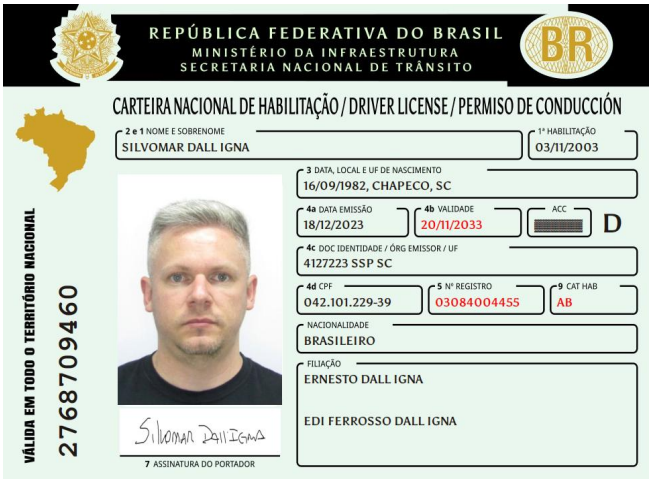

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

276870946O

2 e 1 NOME E SOBRENOME: SILVOMAR DALL IGNA

1ª HABILITAÇÃO: 03/11/2003

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 16/09/1982, CHAPECO, SC

4a DATA EMISSÃO: 18/12/2023

4b VALIDADE: 20/11/2033

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 4127223 SSP SC

4d CPF: 042.101.229-39

5 Nº REGISTRO: 03084004455

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO:
ERNESTO DALL IGNA
EDI FERROSSO DALL IGNA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

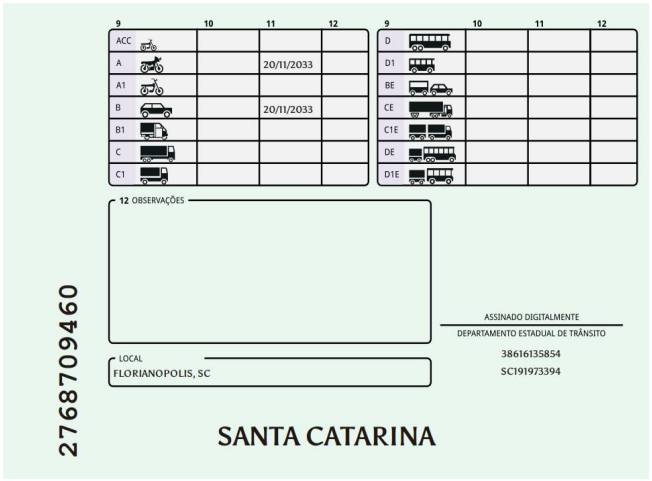

9	10	11	12
ACC			
A		20/11/2033	
A1			
B		20/11/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
38616135854
SC191973394

LOCAL: FLORIANOPOLIS, SC

276870946O

SANTA CATARINA

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA0308400445553<<<<<<<<<<<<
8209164M3311204BRA<<<<<<<<<<<4
SILVOMAR<<DALL<IGNA<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN